

Ofício Circular nº 006/2026 – CEDIPI/PR

Curitiba, 07 de agosto de 2026

Ref.: Orientações sobre o prazo para início da execução dos recursos repassados na modalidade fundo a fundo

Prezados,

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, competente por aprovar, acompanhar e controlar a execução da política voltada à promoção, proteção e defesa de direitos das pessoas idosas do Estado do Paraná, vem, por meio deste, prestar orientações acerca dos prazos para início da execução dos recursos autorizados por Deliberações deste Conselho e repassados na modalidade fundo a fundo.

Por meio da Deliberação 033/2026 – CEDIPI/PR, foi estabelecido que os recursos referentes às deliberações que autorizam repasses na modalidade fundo a fundo e que prevêem prazo de até 12 (doze) meses para início da execução deverão ter sua execução iniciada, preferencialmente, dentro desse período, contado a partir do dado do efetivo recebimento dos recursos pelo município.

A referida orientação aplica-se aos repasses autorizados pelas seguintes deliberações:

1. **Deliberação nº 015/2022 – CEDIPI/PR:** Incentivo Centro de Convivência;
2. **Deliberação nº 016/2022 – CEDIPI/PR:** Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas/ ILPI;
3. **Deliberação nº 019/2023 – CEDIPI/PR:** Incentivo ao Serviço de Centro-Dia;
4. **Deliberação nº 024/2023 – CEDIPI/PR:** Projeto Viaja Mais 60 – Fase I;
5. **Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR:** Cuida Mais Paraná – Acolhimento;
6. **Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR:** Projeto Viaja Mais 60 – Fase II;
7. **Deliberação nº 035/2024 – CEDIPI/PR:** Programa Cuida Mais Paraná;
8. **Deliberação nº 048/2025 – CEDIPI/PR:** Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa;

9. **Deliberação nº 049/2025 – CEDIPI/PR:** Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo para modalidade de Investimento;

10. **Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR:** Programa Viaja Mais 60 – Fase III;

11. **Deliberação nº 005/2026 – CEDIPI/PR:** Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo para modalidade de Custeio;

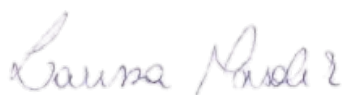
12. **Deliberação nº 019/2026 – CEDIPI/PR:** Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta à Pessoa;

Nos casos em que a deliberação específica admitir reprogramação dos recursos durante o período de vigência, o município que não tenha iniciado a execução no prazo originalmente previsto poderá realizá-la dentro do respectivo período de vigência, mediante reprogramação devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A orientação aplica-se também aos repasses já realizados cuja execução ainda não tenha sido concluída, observadas as disposições e os prazos estabelecidos nas respectivas deliberações.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,



Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027



Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027